



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ •**

001

**DISPÊNSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2020
Processo nº 178/2020**

**Revisão de 20.000 km do veículo montana
placas BCY-6A64 para manutenção de
garantia do fabricante**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	023/2020
Data:	03/02/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):
Conserto de Ambulância:

Revisão 20 mil/Km

NOME
CHEVROLET – MONTANA 2018/2019
TIPO
Veículo Ambulância
PLACA
PLACA – BCY 6A64

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A solicitação acima se faz necessária, pois a saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde não deve ser comprometida por falta de disponibilidade de veículo em perfeita condições de funcionamento, e levando em consideração também que não se pode passar dos 20 mil / Km pois deste modo se perde a garantia do fabricante.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Na sede da prestadora</i>	Horários: <i>De acordo com a requisição empenho</i>	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: <i>Imediato</i>
--	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

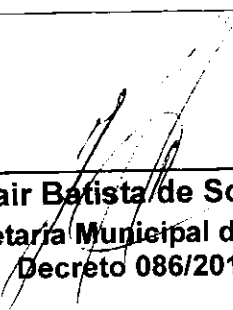
OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 178 / 2020
Data 03 / 02 / 2020
Responsável: DSW

004

Empresa Uvel - Sao Bento
Antonio Kaesemodel 2401

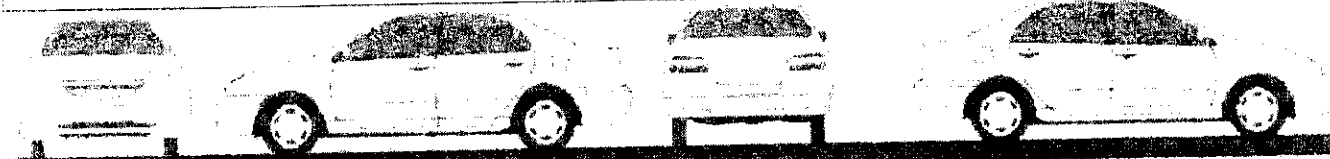
CNPJ 03.047.652/0005-01
Barro Oxford
Fone

Insc. Estad. 258329408 / Insc. Mun. 20490
Sao Bento do Sul - Santa Catarina - SC CEP 89285550
Fax

Orçamento Interno

Nº 5495

Tipo	V1 - Cliente / mecânica	Prisma BOX004	Entrada:	30/01/2020	as 14:54
Responsável	Jeferson Alves		Previsão Entrega	30/01/2020	as 18:00
Nº Contr./Pacote	TMAC	Data fnl. Contr.	Validade:	29/02/2020	
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo	Liberada		
Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN AMAZONA 373 Bairro: CENTRO PIEN - Parana - PR Email: marcy@pien.pr.gov.br	☒ Cadastro	RG	CGC: 76.002.666/0001-40	Fone Celular
Veículo	Produto/Modelo MONTANA / MONTANA LS Nr. Fab 9BGCA8030KB138810 Cor Externa branco Motorista: Nr. Serie Veic:	Motor	☐ Blindado	KM 19652 Hr: 0 Linha 5A803F Documento Nº Bateria	Ano/Modelo: 18/19 Placa BCY6A64 Combustível
Concessionária Vendedora	GMB- SAO CAETANO DO SUL AVENIDA GOIAS 1805	Barro, CENTRO	Data Venda	14/01/2019	CEP 03550000 SAO CAETANO DO SUL - Sao Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 SEGUNDA REVISAO

01 SEGUNDA REVISAO									
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final		
01	M0051	SEGUNDA REVISAO	300,61						
Orçamento Item		Descrição do Item		UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
11023585		VEDADOR DO BUJAO DO CARTER		UN	B	1	35	0	5,930000
24588463		FILTRO DE OLEO PARA MOTOR		UN	L	1	46	0	20,980000
93205290		FLUIDO PARA FREIO HI		UN	I	3	23	0	14,380000
92316245		FILTRO DE COMBUSTIVE		UN	I	1	30	0	37,340000
06550549		OLEO DO MOTOR SINTETICO SAE		UN	B	4	347	0	54,000000
Fechamento		Serviços	300,61	Itens		323,39	Serviços+Itens		624,00
		Descontos	0,00			0,00	(+Impostos)		0,00
		Total	300,61			323,39	Descontos		0,00
							Total:		624,00

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados.

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Saúde.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e				
11.001.10.301.0014.2030-390391904				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

03/02/2020**CRISTIANO QUADROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

03/02/2020**JACQUELINE NIEZER**
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

006

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

03/02/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☒) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde, a Revisão de 20.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

03/02/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º. Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bessi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRÍD RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUÉROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60FA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**008**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **178/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 km do veículo Montana, placa BCY-6A64, para manutenção de garantia do fabricante**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

: . 011

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 178/2020

012

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do carter	Unidade	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 20,98	R\$ 20,98
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
5	Fluido para Freio	Unidade	3	R\$ 14,38	R\$ 43,14
6	Serviços revisão 20.000 km	Serviços	1	R\$ 300,61	R\$ 300,61
TOTAL					R\$ 624,00

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

013

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA

17/809463-3



Matricula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

04 MAI 2017

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700000383828
DBE não analisado.
Emitida em 03/05/2017 - V3

NOME: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310	029	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

VIA ÚNICA

UMUARAMA
03/05/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ROBERTO ZANATTO

Assinatura:

Telefone de contato: (44)36213000 registro@threecontabil.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ NÃO

Processo em ordem.
À decisão.

Data

☐ NÃO ☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

08/05/17

Data

Gil Nazareno Lobso
Representante do Governo do Estado de SC
gil@jucesc.sc.gov.br
Fone (48) 3341-4700

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/05/2017



014

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 1 de 9

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87 501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55 Apto. 1.101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412 0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20172180139 em 19/04/2017, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial no município de São Bento do Sul – Santa Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.285-590.

§1.º - A Filial iniciará suas atividades em 02/05/2017.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 2 de 9

§2.º - A filial dedicar-se-á ao ramo objeto: **Comércio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.**

§2.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para formação do capital acima citada, para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, nos termos da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Icaraima -PR, nascido em 22/08/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.258.939-00, portador da carteira de identidade RG nº 3.094.445-3/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 4530, apart. 703, Edifício Lafayette, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87501-000.

JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, português, naturalizado brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1960, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 433.629.319-87, portador da carteira de identidade RG nº 3.077.800-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4291, Apto. 804, CM3, Andar 07, Zona I, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87501-270.

ROBERTO ZANATTO, brasileiro, solteiro, natural de Umuarama -PR, nascido em 17/08/1963, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 413.277.569-00, portador da carteira



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.

UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/05/2017



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 3 de 9

de identidade RG nº 6.069.206/ SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155, Apto. 301-A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.352-010.

LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marília-SP, nascido em 19/12/1957, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 016.836.738-67, portador da carteira de identidade RG nº 9.398.122/ SSP-SP, residente e domiciliado na Mathilde Schaefer, 55, Apto. 1.101, São Luiz, Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88.351-110.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Jamil Helü, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0407626-2 em 22/03/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20145285685 em 15/09/2014, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.047.652/0001-70, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Jamil Helü, 5567, Parque Industrial I, em Umuarama, estado do Paraná, CEP 87.507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

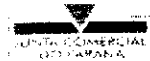
§1.º - A sociedade mantém criada e em funcionamento as seguintes filiais nos endereços:

Filial de número 01 - A sociedade tem filial no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina na Rua Antonio Heil, Nº 5550, Km 24, CEP: 88.352-502, iniciando suas atividades em 01/02/2006.

Filial de número 02 - A sociedade tem filial no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina na Avenida Bayer Filho, Nº 66, Centro, CEP: 88.200-000, iniciando suas atividades em 15/03/2008.

Filial de número 03 - A sociedade tem filial no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina na Avenida Deodoro da Fonseca, Nº 557, Centro, CEP: 89.251-701, iniciando suas atividades em 20/08/2014.

Filial de número 04 - A sociedade tem filial no município de São Bento do Sul - Santa



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE: 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 4 de 9

Catarina, na Rua Antonio Kaesemodel, n.º 2401, Bairro Oxford, CEP: 89.290-000, iniciando suas atividades em 02/05/2017.

§2.º - cada filial funcional com um capital destacado da Matriz no valor de:

Filial de número 01 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Filial de número 02 - R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Filial de número 03 - R\$-270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Filial de número 04 - R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

§3.º - Todas as filias acima citadas dedicar-se à ao ramo objeto: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1999 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados, peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura veículos automotores e representantes comerciais, agentes do comércio de veículos automotores, locação de veículos e consignação de veículos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$-1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais), divididos em 1.700.000 (um milhão e Setecentos Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.

UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Boquis
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



018

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2

folha 5 de 9

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA	25.00	425.000	425.000,00
JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA	25.00	425.000	425.000,00
ROBERTO ZANATTO	25.00	425.000	425.000,00
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR	25.00	425.000	425.000,00
TOTAL	100.00	1.700.000	1.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA, JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA, ROBERTO ZANATTO e LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de dois.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

folha 6 de 9

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de **deliberação dos sócios**, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



020

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2

folha 7 de 9

- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

021

folha 8 de 9

- administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
 - pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
 - pela maioria de votos dos presentes (*maioria simples*): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 03.047.652/0001-70
NIRE 412.0407626-2**

022

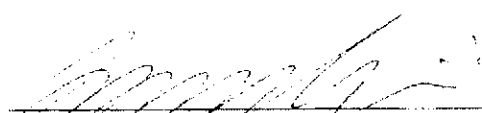
folha 9 de 9

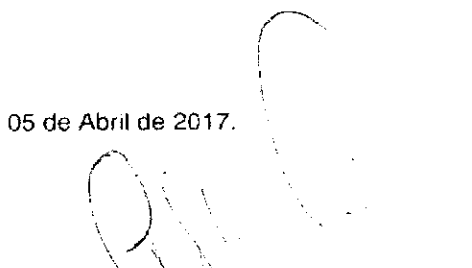
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em **VIA ÚNICA**, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama -PR, 05 de Abril de 2017.


IVANILDO JOSE COUTINHO DA SILVA


JOAQUIM JOSE DA COSTA PEREIRA


ROBERTO ZANATTO


LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2017 16:08 SOB Nº 20172244790.
PROTOCOLO: 172244790 DE 26/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701545698. NIRE: 41204076262.
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2017

Certifico o Registro em 08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

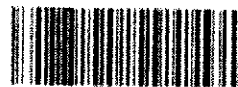
Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



178094633

. 023

NOME DA EMPRESA	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	178094633 - 04/05/2017

MATRIZ

NIRE 41204076262
CNPJ 03.047.652/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017
SOB N: 42901153120

FILIAIS NA UF

NIRE 42901153120
CNPJ 03.047.652/0005-01
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, SAO BENTO DO SUL - SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2017

08/05/2017

Arquivamento 42901153120 Protocolo 178094633 de 04/05/2017

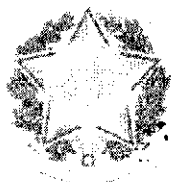
Nome da empresa UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA NIRE 42901153120

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53982952553885

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabeliã Interina: LEILA LUDIN ZANIBONI

001

024

Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque/SC - FONE/FAX (47) 3351-3799
Atendimento: Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h - E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com

CERTIDÃO

Livro 0492 - Folha 105 - Protocolo: 201026714/2017

Nº 042502 - Abertura 20/04/2017 - Espécie: PROCURAÇÃO

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº **0492-P**, às Fls. **105/106**, verifiquei constar o Instrumento Público do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. A FAVOR DE DIEGO EGAS ZANINOTTO e NATHALIA ZANATTO COUTINHO SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (**19/05/2017**), nesta cidade e Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, em meu Tabelionato, perante mim **Tabeliã**, compareceu como Outorgante, **UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jamil Helú, 5567, Bairro Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.047.652/0001-70, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 412.0407626-2, em sessão de 22/03/1999, demais alterações e Nona Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20172244790, em sessão de 26/04/2017, com *FILIAL estabelecida na Rua Deodoro da Fonseca, nº 557, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul-SC, inscrita no CNPJ nº 03.047.652/0004-12*; neste ato representada por seus *Sócios Administradores* **ROBERTO ZANATTO**, Brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1963, Empresário, portador da cédula de identidade nº 3.226.425-5/SESP/PR, inscrito no C.P.F. sob o nº 413.277.569-00, residente e domiciliado na Rua Henrique Rosin, 155 - Ap. 301 A, Bairro Centro II, nesta cidade de Brusque-SC e **LUÍZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, Brasileiro, casado, nascido em 19/12/1957, Empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02590033434/DETRAN/SC, inscrito no C.P.F. sob o nº 016.836.738-67, residente e domiciliado na Rua Matilde Schaefer, 55 - Ap. 1201, Bairro São Luiz, nesta cidade de Brusque-SC; *que declararam ser as alterações contratuais antes citadas e atualmente vigentes e me apresentaram Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná em data de 03/05/2017, cuja cópia fica aqui arquivada*; - os presentes devidamente identificados e qualificados por mim, **Tabeliã**, e de cuja capacidade e identidade para o ato dou fé. - E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **DIEGO EGAS ZANINOTTO**, brasileiro, nascido em 25/07/1984, administrador, casado, portador da carteira nacional de habilitação nº 02639013640/DETRAN-SC, inscrito no C.P.F. sob o nº 047.814.549-76, residente e domiciliado na Rua Renato Pradi, 61, Bairro Jaraguá Esquerdo, na cidade de Jaraguá do Sul-SC; e **NATHALIA ZANATTO COUTINHO SILVA**, brasileira, administradora, solteira, portadora da cédula de identidade nº 10.018.938-0/SSP/PR, inscrita no C.P.F. sob o nº 083.447.909-56, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 554, Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul-SC; - aos quais confere os seguintes poderes: **PARA, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, COMPRAR, VENDER, ASSINAR, RECIBOS, DAR QUITAÇÕES, SOLICITAR SEGUNDAS VIAS DE RECIBO DE VENDA E LICENCIAMENTO ANUAL, MUDANÇA DE MUNICÍPIO E DO REGISTRO DE VEÍCULO, ASSINAR CONTRATOS E DISTRATOS, PAGAR TAXAS E IMPOSTOS, SOLICITAR E RETIRAR DOCUMENTOS, INTERPOR RECURSOS E DEFESAS, APRESENTAR CONDUTOR, REQUERER RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS, REQUERER BLOQUEIO, APRENSÃO E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS EM JUÍZO OU FORA DELE, REPRESENTANDO EM CONJUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO EM ÂMBITO NACIONAL, ÓRGÃOS DE REGISTRADORES (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL), DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA FEDERAL, GUARDAS MUNICIPAIS, D.E.R. - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, D.N.E.R - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS, JUSTIÇA MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E TRIBUNAIS, TAMBÉM JUNTAS DE**

PRÉF. MUNICIPAL DE PLEN. P.
CONSERVE COM O ORIGINAL
ARQUIVADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Tabeliã Interina: LEILA LUDIN ZANIBONI

002

025

Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque/SC - FONE/FAX (47) 3351-3799
Atendimento: Segunda à Sexta das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h - E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com

CERTIDÃO

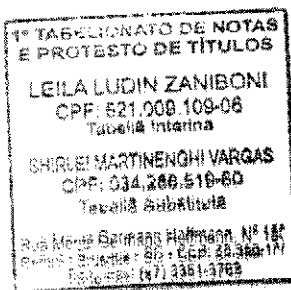
Livro 0492 - Folha 106 - Protocolo: 201026714/2017

Nº 042502 - Abertura 20/04/2017 - Espécie: PROCURAÇÃO

CONCILIAÇÃO, INCLUSIVE COM A CLÁUSULA ESPECIAL "AD JUDICIA", PODENDO AINDA, TRANSACIONAR, DESISTIR, RENUNCIAR, SOLICITAR E ASSINAR TERMOS, AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: TUDO COM A QUALIDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES COMO O PRÓPRIO TITULAR, ESPECIALMENTE JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS, DE CRÉDITOS, CONSÓRCIOS, AUTORIZANDO PAGAMENTOS À OUTORGANTE COMO TAMBÉM, PARA TERCEIROS, ENFIM, TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATO, NÃO PODENDO SUBSTABELECER O PRESENTE MANDATO EM SEU TODO OU COM RESERVA DE PODERES, INCLUSIVE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS EM FAVOR DA OUTORGANTE OU DE TERCEIROS; AINDA, OS OUTORGADOS FICAM COM TODOS OS DIREITOS DE USO DE VEÍCULOS DA OUTORGANTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL ASSIM COMO NOS PAÍSES QUE COMPREENDEM O MERCOSUL, (Lavrada sob Minuta).- Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato, se encontram arquivados por meio de fotocópia, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 799 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina- *Certifico ter dado ciência ao(a)(s) representante(s) da Outorgante sobre sua responsabilidade civil e criminal em relação as declarações por ele(a)(s) firmadas, especialmente sobre os dados de sua(s) qualificação(ões), qualificação da Outorgante, qualificação dos procuradores, bem como pelos demais elementos constantes do presente mandato, isentando a Oficial desta Serventia Notarial de qualquer responsabilidade oriunda de eventual falsidade ou incorreção destes dados.*- Assim o disse o(a)(s) representante(s) legal(is) da Outorgante, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida ao(a)(s) representante(s) legal(is) da Outorgante e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.), Sílvia Maria Gevaerd, Tabeliã, que digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 50,65, Selo: R\$ 1,85. Demais Atos: R\$0,00. Diligências: R\$0,00. Brusque-SC, 19 de maio de 2017. Em Testemunho (a.) da Verdade, (a.) Sílvia Maria Gevaerd, Tabeliã, (aa.) ROBERTO ZANATTO, LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR, Nada Mais. Traslada em data de hoje, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Sílvia Maria Gevaerd, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrovo, dou fé e assino em público e raso. Era o que se continha em dita folha do referido livro, na qual bem e fielmente aqui me reporte.

Brusque, 19 de julho de 2019.

Em test. le da Verdade



LEILA LUDIN ZANIBONI
TABELIÃ INTERINA

Alexandra Wichem Rosa
CPF: 022.043.459-03
Escrevente Notarial

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Voltar

Imprimir

026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.047.652/0001-70

Razão Social: JUEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Endereço: R JAMIL HELU 5567 / PARQUE INDUSTRIAL I / UMUARAMA / PR / 87507-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

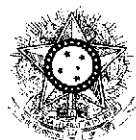
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2020 a 03/03/2020

Certificação Número: 2020020301053694827293

Informação obtida em 03/02/2020 16:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.047.652/0001-70

Certidão nº: 3163626/2020

Expedição: 03/02/2020, às 16:38:21

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.047.652/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.047.652/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

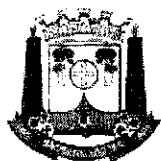
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:42 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **5B04.786D.FDA0.21DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



029

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2662/2020

Nome/Razão:	UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Código:	466085
CNPJ/CPF:	03.047.652/0001-70		
Endereço:			
Complemento:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **03.047.652/0001-70**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 04/03/2020.

São Bento do Sul (SC), 3 de fevereiro de 2020.

Código de Controle: WGT211201-000-EKFGYR-318447795

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÃO

030

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2020

A empresa **Uvel Comercial de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ:03.047.652/0005-01 sediada na Rua Antonio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, em São Bento do Sul/Sc, CEP 89285-590, fone (047) 3203-3999, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Assinatura

São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2020
MUN. DE PIÊN - PR
PRET. CONFERE COM O ORIGINAL
FREGOEIRO



031

Fornecedor

Número documento

03047652000170

Nomé

Período publicação : de

ate

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

ate

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03047652000170!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03047652000170

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2020 17:39:49
Data da última atualização: 03/02/2020 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

. 033

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2020 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.047.652/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E38.7927.726A.B335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado.

CPF/CNPJ não encontrado.

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2051

Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

034

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

CPF/CNPJ não encontrado.

CPF/CNPJ não encontrado.

CPF/CNPJ não encontrado.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador: B4F29148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

• 035

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 178/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Vedador do bujão do Carter	Unidade	1	R\$ 5,93	R\$ 5,93
2	Filtro de óleo para motor	Unidade	1	R\$ 20,98	R\$ 20,98
3	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
4	Óleo de motor sintético	Litro	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00
5	Fluido para Freio	Unidade	3	R\$ 14,38	R\$ 43,14
6	Serviços revisão 20.000 km	Serviços	1	R\$ 300,61	R\$ 300,61
TOTAL					R\$ 624,00

Contratado: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89.285-590

Valor: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro).

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e 11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador: 34F3F190

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05, Inscrição Municipal nº 537126-4, estabelecida à Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP 80250-104, fone (41) 3016-7800, por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDUARDO MINUZZI PASSOS**, portador do RG nº 5.768.731-2 e inscrita no CPF sob o nº 029.712.279-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) a partir de 15/02/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em R\$ 86.094,00 (oitenta e seis mil, noventa e quatro reais, conforme abaixo:

Item	Descrição do serviço	QTD de Profissionais	Período de Contratação	Valor Mensal	Valor Total
1	Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na Unidade Central de Saúde e/ou em Unidade de Programa de Saúde da Família, para atendimento de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.		06 meses	14.349,00	86.094,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

036



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 178/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Saúde

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item

Descrição Produto

Unidade

Qtde.

Vlr. Unitário

Valor Total

1

Vedador do bujão do carter

Unidade

1

R\$ 5,93

R\$ 5,93

2

Filtro de óleo para motor

Unidade

1

R\$ 20,98

R\$ 20,98

3

Filtro de combustível

Unidade

1

R\$ 37,34

R\$ 37,34

4

Óleo de motor sintético

Litro

4

R\$ 54,00

R\$ 216,00

5

Fluido para Freio

Unidade

3

R\$ 14,38

R\$ 43,14

6

Serviços revisão 20.000 km

Serviços

1

R\$ 300,61

R\$ 300,61

TOTAL

R\$ 624,00

Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.047.652/0005-01

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, n° 2401, Oxford, São Bento do Sul/ SC, CEP:

89.285-590

Valor: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro).

038

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3390303900 e
11.001.10.301.0014.2030-390391904

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização da revisão.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Atendimento ao público

De segunda à sexta das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

039

Prefeitura nas Redes Sociais



Mais Informações

Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên-PR

Fone: (41) 3632-1136

CEP: 83.860-000

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Email: prien@pien.pr.gov.br

☒ **Acesso ao WEBMAIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **178/2020** – Dispensa de Licitação nº **011/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 011/2020, cujo objeto é a **revisão de 20.000 km do veículo Montana placa BCY - 6A64, para manutenção de garantia do fabricante**, em atendimento à Secretaria de Saúde, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO Nº 178/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 178/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2020, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km do veículo montana placas BCY-6A64 para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.** Valor: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro).

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

. 043

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
814/2020	Ordinário	04/02/2020	489	47956

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	11/2020 de 03/02/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.	23170-3	03.047.652/0005-01				
Endereço		Cidade				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2401		OXFORD				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89285-590		Conta Corrente	341	236	15411-8

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 735.929,62
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3 90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 259,14
3520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 735.670,48

Outras informações

Histórico							
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total	
12740	FLUIDO PARA FREIO		FR	3,0000	14,3800	43,14	
20150	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO		LT	4,0000	54,0000	216,00	
Certidão			Número			Validade	
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			186045966/2019			08/04/2020	
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			3927.BB58.6958.C1AE			14/03/2020	

Destino: REVISÃO 20000KM MONTANA BCY-6A64

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

044

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
815/2020	Ordinário	04/02/2020	490	47956

Licitação	Número
Processo dispensa	11/2020 de 03/02/2020

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	23170-3	03.047.652/0005-01				
Nome						
UNEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.						
Endereço		Bairro				
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2401		OXFORD				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89285-590		Conta Corrente	341	236	15411-8

Classificação da despesa	Saldo anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 735.670,48
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE	Valor empenhado
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 64,26
3520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 735.606,23

Outras informações

Histórico	Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
	15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	37,3400	37,34
	13064	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR		UN	1,0000	20,9800	20,98
	20149	VEDADOR DO BUJÃO DO CARTER		UN	1,0000	5,9300	5,93
Certidão				Número			Validade
		CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		186045966/2019			08/04/2020
		CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		3927.BB58.6958.C1AE			14/03/2020

Destino: REVISÃO 20000KM MONTANA BCY-6A64

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ 76002666000140 IE:
Endereço RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

045**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra
816/2020	Ordinário	04/02/2020	491	47956

Licitação

Tipo	Número
Processo dispensa	11/2020 de 03/02/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor	Matrícula	CNPJ/CNPJ
LIVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.	23170-3	03.047.652/0005-01

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2401	OXFORD

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89285-590		Conta Corrente	341	236	15411-8

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE

Saldo anterior
R\$ 19.709,60

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE

Valor empenho
R\$ 300,61

3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo atual
R\$ 19.408,99

Do Exercício

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19343	REVISÃO DE 20.000 KM		HR	1.0000	300.6100	300.61
Certidão			Número	Validade		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			186045966/2019	08/04/2020		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			3927.BB58.6958.C1AE	14/03/2020		

Destino: REVISÃO 20000KM MONTANA BCY-6A64

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITOJACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR